



Edital

Vice-Diretor de Escola

A E.E “FERNANDO COSTA” nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas de docentes interessados em se credenciar para exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos aprovados comporão um cadastro reserva na unidade escolar e será seguida a classificação para fins de designação.

II - Do Perfil Profissional E dos Requisitos Para Designação:

a) entregar o plano de trabalho com base nos resultados do SARESP/IDES/P/IDEb, observando os indicadores de desempenho da escola e nas plataformas presentes no BI da unidade e possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022.

b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação PDL (Programa de Desenvolvimento de Liderança) Edição 2023/2024;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá conter:

- a) Identificação completa do candidato: Nome, RG, CPF, nº de telefone, e-mail e situação funcional.
- b) Propor ações para melhoria dos indicadores e resultados do SARESP/IDESPA/IDEB, observando os indicadores de desempenho da escola nas plataformas presentes no BI Educação da unidade.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o ítem II deste edital;

VI - Das inscrições:

Local: EE “FERNANDO COSTA”

Período: 23/01 a 27/01/2026

Horário: Das 08h as 16h na secretaria da unidade escolar

Entrevista: Mediante agendamento direto com o(a) interessado(a)

Resultado: 29/01/2026

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 hora para refeição.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho o(a) candidato(a) estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da unidade escolar a indicação do candidato(a) para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Este edital terá validade até 31/12/2026.



Tiago da Fonseca
Diretor de Escola
RG: MG 12.270.391